



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.159

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	25
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
CONTRATOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
CONVÊNIOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
EDITAIS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	37
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	37

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.605/2021**

Institui o sistema de marcação de horário para revalidação do Salvador Card.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de marcação de horário para o procedimento de revalidação anual do Salvador Card.

Art. 2º A empresa que administra o Salvador Card, atualmente o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador – SETPS, após publicação desta Lei, deverá divulgar para seus usuários este novo sistema durante um interregno mínimo de 3 (três) meses, anteriores à abertura do novo período de revalidação.

§ 1º O usuário deverá entrar em contato com a empresa para confirmar se já está apto a revalidar o cartão e agendar dia e horário para fazê-lo.

§ 2º A administradora do Salvador Card adotará o esquema de atendimento diário para revalidação do cartão, com regime especial que seja suficiente para atender a todos os usuários dentro do período anual de revalidação que estabelecer.

Art. 3º Fica, a partir desta Lei, impossibilitada a revalidação do Cartão Smart Card sem que haja prévio agendamento.

Art. 4º Caso ocorra impossibilidade de comparecimento no dia agendado, o usuário poderá cancelar o agendamento em até 24 horas anteriores à data marcada.

Parágrafo único. O órgão que administra o Salvador Card deverá elaborar e divulgar amplamente como acontecerá o agendamento nos casos de ausência do usuário que não tenha feito o cancelamento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO AO DECRETO Nº 34.811/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250002	3.1.90.13	0.1.00	2.050,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.16	0.1.00	300,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.11	0.1.00			2.350,00
SUB-TOTAL				2.350,00	2.350,00	
TOTAL GERAL				2.350,00	2.350,00	

DECRETO Nº 34.812 de 23 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.812/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.259101	3.1.90.11	0.1.00	50.064,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.13	0.1.00	57.200,00		
	14.122.0016.250031	3.1.91.13	0.1.00	52.800,00		
	08.243.0004.259101	3.1.90.92	0.1.00			64,00
	08.243.0004.259101	3.1.90.95	0.1.00			50.000,00
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00			110.000,00
SUB-TOTAL				160.064,00	160.064,00	
TOTAL GERAL				160.064,00	160.064,00	

DECRETO Nº 34.813 de 23 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.469 de 16 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DECRETO Nº 34.811 de 23 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.813/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.1.90.04	2.1.09	1.056.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.30	2.2.14	350.000,00		
	10.122.0002.263000	3.1.90.13	2.1.09		566.000,00	
	10.122.0002.263000	3.1.91.13	2.1.09		490.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.93	2.2.14		350.000,00	
SUB-TOTAL				1.406.000,00	1.406.000,00	
TOTAL GERAL				1.406.000,00	1.406.000,00	

DECRETO Nº 34.814 de 23 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.814/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.11	200.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.33	200.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.11		200.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.2.33		150.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.2.33		50.000,00	
	SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00	

DECRETO Nº 34.815 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.815/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.182.0012.114800	4.4.90.52	0.1.00	17.500,00		
	15.182.0012.101900	4.4.90.52	0.1.00		17.500,00	
SUB-TOTAL				17.500,00	17.500,00	
TOTAL GERAL				17.500,00	17.500,00	

DECRETO Nº 34.816 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.816/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.131.0002.232800	3.3.90.39	0.1.02	520.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.1.02	680.000,00		
	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.1.02		370.000,00	
	10.122.0016.252800	3.3.90.30	0.1.02		520.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02		60.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.48	0.1.02		250.000,00	
SUB-TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00	
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00	

DECRETO N° 34.817 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.817/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0005.104301	3.3.90.39	0.1.00	190.000,00		
	08.122.0016.250119	3.3.90.39	0.1.00		190.000,00	
SUB-TOTAL				190.000,00	190.000,00	
TOTAL GERAL				190.000,00	190.000,00	

DECRETO N° 34.818 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.818/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.259101	3.1.90.11	0.1.00	24.000,00		
	08.243.0004.259101	3.3.90.46	0.1.00		24.000,00	
SUB-TOTAL				24.000,00	24.000,00	
TOTAL GERAL				24.000,00	24.000,00	

DECRETO N° 34.819 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.819/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.1.90.04	2.1.00	2.520.000,00		
	10.122.0002.263000	3.1.90.04	2.1.09	400.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.1.00		2.520.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.46	2.1.09		400.000,00	
SUB-TOTAL				2.920.000,00	2.920.000,00	
TOTAL GERAL				2.920.000,00	2.920.000,00	

DECRETO Nº 34.820 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.820/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.91	0.2.14	50.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 34.821 de 23 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.821/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.11	50.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.93	0.2.14	300.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.33	50.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.33		50.000,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.11		50.000,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		300.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 34.822 de 23 de novembro de 2021**

Altera o Decreto nº 34.218, de 29 de julho de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que a SEMAN atua no manutenção e conservação dos logradouros públicos do Município, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e desobstrução dos sistemas de micro e macrodrenagem, recuperação de calçadas e equipamentos públicos, manutenção das vias de rolamento e podas de árvores, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais e caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão;

Considerando a necessidade de intensificação das atividades de manutenção, especialmente nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de manutenção e conservação;

Considerando a necessidade de manter o adequado funcionamento hidráulico das galerias, condutos e dispositivos coletores que integram a rede de microdrenagem da cidade, reduzindo os transtornos à população durante precipitação intensas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 5º do Decreto nº 34.218, de 29 de julho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2021, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2021 e finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2021." (NR)

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2021", o valor de R\$ 331.502,89 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 23 de novembro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA SILVA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Cabula /Beiru – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DAIANA SOUZA MAGALHÃES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DAIANA SOUZA MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho – Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LOURICÉA DE CERQUEIRA DALTRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 23/09/2021, publicado no DOM de 24/09/2021, referente a nomeação de **MANUELA SILVA OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANUELA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, da candidata abaixo, publicado no DOM nº 8.080 de 03/08/2021, por descumprimento das regras do edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	927008772	077.04x.xxx-xx	96	1

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº 13/06/2011, publicado no DOM nº 5.389 de 14/06/2011, referente a nomeação de **LUIZ ROGERIO DA CRUZ FREITAS**, Concurso Público – Edital Nº 01/2008.

Onde se lê:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

(...)

LUIZ ROGERIO DA CRUZ FREITAS 983953

(...)

Leia-Se:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

(...)

LUIZ ROGÉRIO DA CRUZ DE FREITAS 983953

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/12/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10418-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.440-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6010-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.460-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10874-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.412-0
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6161-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.477-5
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6185-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.436-8
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5961-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.415-5
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9438-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.428-7
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7470-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.428-7
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 23 de novembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/12/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR,

CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10612-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.138-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10860-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.339-6
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6183-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.433-3
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 11286-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 239.704-8
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7419-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.139-3
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5968-2021 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.139-3
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10688-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.460-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 23 de novembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
174551/2021	SEMGE	IZABELA MOURA DA SILVA PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 350/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA BARBOSA LIMA	3115660	1051 - CPPP FAZENDA GRANDE III	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 417/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDMUR TURINI, matrícula 3118844, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Cajazeiras IV, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular EMANUELA DOS SANTOS VIANNA, matrícula 3152081, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 421/2021

Cria a Comissão para Contagem de Caixa, referente ao último dia último do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa, referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2021, visando atender ao Decreto nº 34.749/2021, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Irlan Coelho Souza - mat. nº 3117673, que a presidirá;
II - Carlos Diego Santos Monteiro de Almeida - mat. nº 3133624;
III - Marilda da Silva Mendonça - mat. nº 3091874;
IV - Graciete de Jesus Alves Santos - mat. nº 3085991.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 424/2021

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Contrato nº 120/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	120/2019	MARIA DE FÁTIMA PRATES BUDDÉ MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTE: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES MARIA FERNANDA MATOS SERRANO GUSTAVO VILAS BOAS PATRICIA GABRIEL SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR (Gestão 2021/2023)

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 25.383, de 07 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador. E, em conformidade com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, convocamos as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar da Plenária de Eleição Complementar do segmento de Usuários de Serviços de Saúde, a fim de eleger seus representantes, para compor o referido Conselho, na gestão 2021/2023, a saber, preferencialmente:

Nº	SUBSEGMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	ENTIDADE DE PESSOAS COM DOENÇAS OCUPACIONAIS	01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E 01 (UM) REPRESENTANTE SUPLENTE
02	ENTIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE MORADORES	01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E 01 (UM) REPRESENTANTE SUPLENTE
03	ENTIDADE DO MOVIMENTO ESTUDANTIL	01 (UM) REPRESENTANTE TITULAR E 01 (UM) REPRESENTANTE SUPLENTE
09	ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	01 (UM) REPRESENTANTE SUPLENTE

A Plenária será realizada **dia 02 de dezembro de 2021, às 14h**, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde (Rua da Grécia, nº 03, Ed. Caramuru, andar térreo - Comércio).

As Entidades interessadas em concorrer a quaisquer vagas, deverão apresentar, no dia da Plenária, a seguinte documentação:

- Ofício de indicação do (a) representante;
- Ata de indicação do (a) representante;
- Ata da última eleição da diretoria da Entidade;
- Estatuto registrado em cartório;
- Inscrição no CNPJ ou Declaração de utilidade Pública;
- Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS, assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde.

As Entidades que não apresentarem a documentação exigida, no dia da Plenária, e/ou apresentar documentação incompleta, serão declaradas inaptas e não poderão participar do Pleito.

A Plenária Complementar será realizada respeitando todos os critérios de distanciamento social estabelecidos pelas autoridades sanitárias, sendo permitida a entrada de apenas 01 (um) representante por Entidade. O uso de máscara é obrigatório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 18 de novembro de 2021.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS N.º 05/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima octogésima sexta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de novembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Final do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020 da Secretaria Municipal da Saúde.

SALVADOR, 18 de novembro de 2021.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º 05/2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
PORTARIA N.º 088/2021

Publicado no Dom 05/11/2021 e republicado por ter saído incorreto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA ESPORTES E LAZER -

SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10, inciso XI, do Decreto n.º 25.862, de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criado, no âmbito desta Secretaria, o Núcleo de Saúde do Trabalhador, identificado pela sigla NST, competindo-lhe:

Ser referência para as ações na área de Saúde do Trabalhador na SEMPRE;

Fomentar e promover ações de prevenção e cuidado com a saúde do trabalhador da SEMPRE;

Realizar acompanhamento das condições, ambientes e processos de trabalho das unidades descentralizadas e órgão gestor, contribuindo para a melhoria destes;

Identificar fatores de risco à saúde dos trabalhadores e definir protocolos para a prevenção de agravos à saúde;

Articular, junto aos setores da SEMPRE, programas, projetos e ações que tenham interface com a Gestão do Trabalho e Saúde do Trabalhador;

Coordenar programas, projetos e equipes responsáveis pela disseminação de informações, conteúdos e práticas que promovam a saúde e a melhoria da qualidade do ambiente no trabalho;

Realizar atendimento do trabalhador com escuta qualificada e tecnologias leves de cuidado para o acolhimento breve das demandas relacionadas à saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida no trabalho;

Realizar articulação com a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Único - O Núcleo de Saúde do Trabalhador - NST congregará as competências da Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS, sem prejuízos das competências regimentais desta.

Art. 2.º - Ficam designados as servidoras: Rose Luz Silva Perez - Matrícula n.º 3132062, Adriana Correia de Jesus, Matrícula n.º3132164, Elielma Carvalho dos Santos - Matrícula n.º3158697, Cristiana de Souza Meira - Matrícula n.º 3157245, sob a presidência da primeira, para constituírem o Núcleo de Saúde do Trabalhador - NST;

Art. 3.º - A criação do Núcleo de Saúde do Trabalhador - NST não acarretará aumento de despesas;

Art. 4.º - A criação do Núcleo de Saúde do Trabalhador - NST não implicará em alteração da estrutura organizacional do Órgão;

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 03 de novembro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 232/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 17295/2021 em 30/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Autorização Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/AA-14, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **VERDEMAR PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 32.626.871/0001-01, com sede na Rua da Graça, 95, Graça, nesta cidade, para execução de obras de demolição de edificação com terreno de 850,13 m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 574 m³, coordenadas geográficas: 12°59'48,74" S; 38°31'35,52" O; 12°59'48,74" S; 38°31'35,52" O; 12°59'48,46" S; 38°31'36,11" O; 12°59'47,27" S; 38°31'35,55" O; 12°59'47,32" S; 38°31'35,43" O; 12°59'47,39" S; 38°31'35,29" O; 12°59'47,49" S; 38°31'35,10" O; 12°59'47,61" S; 38°31'34,89" O; 12°59'48,74" S; 38°31'35,52" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material tóxico em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão

de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Antes de iniciar as obras de implantação da Edificação Multiresidencial proposta, o requerente deverá protocolar processo específico de Licenciamento Ambiental, conforme legislação vigente (Anexo I do Decreto Municipal 29.921/2018).

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de outubro 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 256/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 4942/2021 de 26/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença de Implantação nº 2021-SEDUR/CLA/LI-10** válida pelo prazo de **03 (três)** anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, n. 4009, Sala C e D Parte Térreo, neste município, para implantação do empreendimento imobiliário de interesse social RESIDENCIAL VILLA BELLA, em área total de 18.394,01 m², com previsão de instalação de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, com vazão média de 2,46 L/s, em terreno situado à Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 613, Fazenda Grande II, neste município, coordenadas geográficas 38°24'03,95" W e 12°53'21,79" S; 38°24'01,92" W e 12°53'16,88" S; 38°24'05,36" W e 12°53'14,67" S; 38°24'07,60" W e 12°53'19,88" S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Somente iniciar as obras após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação ASV pelo órgão ambiental competente;

III. Atender as recomendações da Nota Técnica 43/2021 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente

e Recursos Hídricos - INEMA para a implantação de rede de lançamento de efluentes sanitários e drenagem de águas pluviais em Zona de Proteção Rigorosa - ZPR da APA Joanes-Ipitanga;

IV. Sob nenhuma hipótese realizar qualquer intervenção no corpo hídrico existente no limite do fundo do terreno e de sua respectiva faixa de Área de Preservação Permanente - APP, se responsabilizando pela sua preservação da faixa de 30 metros em seu entorno a partir da borda do corpo hídrico;

V. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de solicitação de Autorização Ambiental, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente - APP do corpo hídrico e da área de intervenção para a implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE em ZPR, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica para recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. O PRAD deve contemplar o monitoramento do plantio realizado por no mínimo 2 (dois) anos e deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VI. Realizar a recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente - APP do corpo hídrico, principalmente na área de intervenção para a implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar, após a finalização das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e plano de monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VII. Somente iniciar as obras após a emissão do Alvará de Construção e aprovação do projeto de drenagem por esta SEDUR.

VIII. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

IX. Solicitar Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do empreendimento Residencial Villa Bela, acompanhada do relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA, plano de operação e manutenção da ETE, Outorga ou dispensa de Outorga emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA para lançamento de efluentes em corpo receptor;

X. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA e o Programa de Comunicação Social - PCS;

XI. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Condições Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT, o Programa de Atendimento a Emergências - PAE e o Programa de Gerenciamento dos Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9, devendo manter os arquivos para fins de fiscalização.

XII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar, semestralmente, e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

XIII. Apresentar, antes da finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento. Este documento deverá ser emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

XIV. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo considerar os impactos descritos e adotar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

XV. Dar preferência à contratação de mão de obra local, devendo fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

XVI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres, devendo solicitar previamente autorização a TRANSALVADOR;

XVII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVIII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIX. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XX. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XXI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carregamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.). Apresentar, semestralmente, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XXII. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos durante as obras, atendendo a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa

níveis e horários em que são permitidos sua emissão bem como os limites.

XXIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento. Encaminhar, antes da finalização das obras, relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

XXIV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado comprovantes da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas. O relatório deve vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART do profissional responsável;

XXV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras somente por empresas habilitadas, dando aos efluentes a correta destinação; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) realizar o tratamento e/ou destinação adequada dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; f) recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XXVI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

XXVII. Delimitar a área de ZPR utilizando estrutura para impedir o acesso de pessoas e animais domésticos dispo de sinalização indicativa de área de proteção ambiental, devendo também informar os moradores sobre a responsabilidade de promover a manutenção e preservação da ZPR e da APP, sendo vedado a implantação de edificações e/ou realização de intervenções de qualquer natureza, especialmente aquelas danosas ao meio ambiente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de novembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 257/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 28569/2020 de 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2016-SUCOM/CLA/LU-051** publicada no DOM nº 6.543, através da portaria nº 111/2016, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.**, inscrita no CNPJ: nº 33.845.322/0023-04, para serviço de **MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**, com área construída de 3.684,03 m³, localizado na Rua Doutor Altino Teixeira, 1.073, Porto Seco Pirajá, neste município, coordenadas geográficas 12°54'31.39"S e 38°27'07.19"O; 12°54'32.15"S e 38°27'07.69"O; 12°54'33.49"S e 38°27'07.74"O; 12°54'34.84"S e 38°27'05.74"O; 12°54'33.07"S e 38°27'04.46"O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Solicitar a licença de alteração, previamente, caso ocorra qualquer modificação nas atividades e obras realizadas.

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; sucatas metálicas; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros). Em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, deverá realizar o cadastramento no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Continuar realizando o monitoramento da qualidade da água subterrânea, conforme a Portaria nº 1469, de 29 de dezembro de 2000 emitida pelo Ministério da Saúde e demais normas, devendo manter o uso interrompido para consumo humano até que os parâmetros estejam em conformidade com o padrão estabelecido nessa portaria. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do monitoramento, acompanhado dos laudos laboratoriais e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. O óleo usado/contaminado, a borra do separador água/óleo, efluente oleoso proveniente da caixa SAO, o óleo resultante do escoamento das embalagens de óleo lubrificante, deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustível e óleo lubrificante. Apresentar, semestralmente, os relatórios de inspeção e manutenção de tanques aéreos e de suas tubulações;

VIII. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Manter sempre atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Sob hipótese alguma, poderá ser realizado qualquer serviço de manutenção em área permeável, devendo manter toda a área utilizada para a execução desse serviços, impermeabilizada com piso em concreto e sinalizada;

XIII. Priorizar o reuso dos efluentes de lavagem dos geradores, devendo utilizar produtos biodegradáveis e realizar a limpeza de todas as canaletas e da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, com frequências adequadas para garantir suas eficiências. Apresentar, semestralmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos e comprovantes;

XIV. Armazenar todos os coletores de resíduos em área impermeável e coberta. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93;

XVI. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XVII. Apresentar, anualmente, relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera, devendo atender os limites da Resolução Comana nº 382, de 26/12/2006, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XVIII. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura a fim de garantir sua eficiência, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de novembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/11/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI

8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300008	10743/21	PITUBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	21.088.382/0001-27	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605146	11276/21	ADEGA INFLUENCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 39.847.815/0001-46	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	17/11/2021
705707	21187/21	GENIVALDO DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI 36.316.280/0001-99	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	17/11/2021
705010	22745/21	TIM S A 02.421.421/0186-73	R\$430,46	CAROLINE PRIMITIVO	16/11/2021
705076	22269/21	EDSON SILVA E SILVA 08.716.036/0001-88	R\$645,69	CAROLINE PRIMITIVO	16/11/2021
800768	22451/21	ANA PAULA SERAFIM DA SILVA 13.707.035/0001-07	R\$301,22	CAROLINE PRIMITIVO	16/11/2021
705411	20442/21	ALUISIO CANDIDO FIORIN DA SILVA 13.958.025/0001-44	R\$387,41	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
705421	20447/21	ACADEMIA ONE FITNESS LTDA 24.204.225/0001-28	R\$860,92	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
705923	22080/21	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0017-61	R\$1.406,03	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021

Salvador, 17 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707410	2857/21	ENERGIA E PETROLEO EIRELI 19.207.003/0001-29	R\$3.915,03	VIVIANE MIRANDA	25/10/2021
707664	15186/21	LAZARO GUIMARAES BARBOSA 394.669.145-53	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/10/2021
707258	13989/21	AGNALDO SILVA DE JESUS 275.404.725-53	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	25/10/2021
707151	20110/20	JFA SUPERMERCADO EIRELI 27.081.409/0001-36	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	25/10/2021
603244	35602/19	GRAFICO INCORPORADORA LTDA 07.773.925/0001-14	R\$2.237,16	VIVIANE MIRANDA	25/10/2021
1300219	11322/21	AIR BP PETROBAHIA LTDA 22.899.533/0006-02	R\$2.237,16	VIVIANE MIRANDA	25/10/2021
1000603	11720/21	ANDERSON SOUZA RANGEL BARBOSA 027.225.245-03	R\$3.608,37	LIVIA KALID	25/10/2021

Salvador, 25 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200463	18405/21	MOISES CONRADO DE ARAUJO 91460590597 43.249.764/0001-28	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/10/2021
707151	20110/20	JFA SUPERMERCADO EIRELI 27.081.409/0001-36	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	28/10/2021
1300015	10766/21	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R\$1.118,58	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021
707578	9471/21	J A SOBRAL & CIA LTDA 13.799.101/0007-01	R\$600,00	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021
1300231	11564/21	ALVARO MENDES DE FREITAS JUNIOR 07.156.507/0001-88	R\$600,00	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021
603018	9547/21	G A MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 09.660.910/0001-75	R\$1.118,58	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300707	12172/21	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A 09.296.295/0007-55	R\$600,00	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021
1300635	17011/21	AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA 15.890.809/0001-03	R\$1.677,87	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021
1300043	13951/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0006-60	R\$1.118,58	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021

Salvador, 28 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705708	21190/21	A. L. F CONFECÇOES LTDA 02.998.413/0001-32	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	18/11/2021
602245	22429/21	NATERCIA DE ALMEIDA 13.069.862/0001-12	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	18/11/2021
1000621	21827/21	EDSON RIOS DA SILVA 252.758.128-50	R\$1.713,31	LIVIA KALID	18/11/2021
705887	19411/21	MARIANA SANTOS NASCIMENTO 859.853.215-09	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	18/11/2021
324170	17762/19	DANILO POMPILHO BITTENCOURT 030.352.365-42	R\$11.185,75	VIVIANE MIRANDA	18/11/2021
6210	12012/21	MARCELO BORBA MOREIRA FILHO 23.323.494/0001-40	R\$1.094,21	LIVIA KALID	18/11/2021
709802	21280/21	JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO NETO 074.867.825-53	R\$181.256,29	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
707073	19311/21	MARIA CRUZ SANTOS 135.157.055-20	R\$782,60	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
706745	19482/21	JULIO RIBEIRO JUNIOR 001.600.225-33	R\$4.474,00	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
707075	19868/21	ADILSON OLIVEIRA SANTOS 337.948.635-34	R\$782,60	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
706814	19632/21	WALDEMAR DOS ANJOS JUNIOR 951.974.785-00	R\$4.474,00	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
706809	11134/21	DOGLAS DE JESUS SILVA EIRELI 14.767.851/0001-79	R\$3.355,50	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021

Salvador, 18 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11305	4868/21	WAGNER BRITO DOS SANTOS 782.494.575-87	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/11/2021
1201251	21281/21	FERNANDA GIANONE FRANCO ELIA MARCELINO 05486011512 38.263.938/0001-77	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/11/2021
1200661	21223/21	JOSE JORGE ALVES DE SOUZA SOBRINHO 839.178.705-25	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/11/2021

Salvador, 16 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200664	21784/21	CAMPAYO & CAMPAYO COMERCIO DE REFEICOES LTDA 38.226.323/0001-70	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021
707113	26896/20	NEIDSON CONCEICAO ANUNCIACAO 930.261.885-49	R\$816,14	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
706409	18252/21	JAQUELINE CERQUEIRA DOS SANTOS PINTO 044.227.515-30	R\$469,56	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
704874	16446/21	ALVES SILVEIRA INVESTIMENTOS E EVENTOS LTDA 17.374.345/0001-08	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	12/11/2021

Salvador, 12 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708013	7840/21	RC7 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 22.233.044/0001-02	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	10/11/2021
704870	16004/21	LCD DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 37.640.011/0001-46	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	10/11/2021
705894	19128/21	SONHO DE ACAI E COMERCIO LTDA 41.108.704/0001-60	R\$53,77	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705888	20065/21	H2 COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 17.535.560/0001-43	R\$144,20	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
709502	19345/21	WILSON CEZAR DE OLIVEIRA BOAVENTURA 094.508.035-49	R\$8.053,20	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021

Salvador, 10 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707740	7585/21	CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA 13.018.536/0009-33	R\$6.750,00	VIVIANE MIRANDA	11/11/2021
707649	7762/21	RC7 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 22.233.044/0001-02	R\$6.750,00	VIVIANE MIRANDA	11/11/2021
603088	8421/21	W. L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 03.432.120/0001-56	R\$6.750,00	VIVIANE MIRANDA	11/11/2021
1200470	20983/21	CHURRASCARIA & PIZZARIA DO WALTER EIRELI 34.396.966/0002-92	R\$1.713,31	LIVIA KALID	11/11/2021

Salvador, 11 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200653	20208/21	IRACI MARTINS VENANCIO LOPES 091.970.178-76	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
1200818	20795/21	MATHEUS SOUSA ASSIS DOS SANTOS 86013757585 34.996.907/0001-74	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021
707742	7584/21	CORESFIL COMERCIO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA 13.018.536/0009-33	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	08/11/2021
1200361	20162/21	BAR E RESTAURANTE SABORES DA BARRA LTDA 39.699.927/0001-05	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201252	21284/21	DELSON RODRIGUES DOMINGUEZ 02916807551 43.432.237/0001-54	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200353	14644/21	RAYANE SOUZA SANTOS 01856633543 38.369.993/0001-46	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
11211	14970/21	CARLOS SANTOS DE QUADROS 009.323.415-51	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
603676	7708/20	GAULESA VEICULOS LTDA 13.399.638/0001-99	R\$6.040,29	VIVIANE MIRANDA	03/11/2021
10087	6021/21	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA 97.422.620/0009-08	R\$29.154,98	LIVIA KALID	26/10/2021
707825	1252/21	PATRUS TRANSPORTES LTDA 17.463.456/0015-96	R\$447,42	VIVIANE MIRANDA	04/11/2021
707818	2797/21	HGIG COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.289.327/0001-13	R\$894,84	VIVIANE MIRANDA	04/11/2021
707920	26865/20	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$894,84	VIVIANE MIRANDA	04/11/2021
10677	4839/21	PAULO CESAR SANTOS DE SOUSA 374.382.205-91	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
707909	26655/20	ALBATROZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS DE LAVAGEM LTDA 07.236.761/0001-96	R\$2.572,71	VIVIANE MIRANDA	28/10/2021

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707858	4531/21	FLAVIA SANTOS DE QUEIROZ 04405800561 28.373.109/0001-93	R\$1.094,21	LIVIA KALID	25/10/2021
707408	21245/20	NEUZA MARIA ALCANTARA NEVES 070.648.295-68	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	25/10/2021
1000889	17356/21	DIOGENES ROSA NASCIMENTO ALCANTARA 021.330.275-64	R\$2.406,19	LIVIA KALID	25/10/2021

Salvador, 25 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200502	18065/21	MARCIO SOUZA SANTOS DE JESUS 048.176.015-66	R\$1.094,21	LIVIA KALID	20/10/2021
707137	12165/21	JOAO CARLOS HORACIO DOS SANTOS 833.598.695-91	R\$559,00	CAROLINE PRIMITIVO	21/10/2021
707422	2792/21	M-54 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.421.201/0001-13	R\$1.118,58	VIVIANE MIRANDA	22/10/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100256	15681/21	SSN RESTAURANTE EIRELI 35.777.426/0001-30	R\$600,00	LIVIA KALID	22/10/2021
1200360	19100/21	FRANCLIN DA CONCEICAO SANTOS 03477623525 13.905.870/0001-51	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/10/2021

Salvador, 22 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706408	8868/21	MARLENE BARRETO 050.556.365-72	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	28/10/2021
706049	8382/20	PREMIUM PRODUCOES CRIACOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA 02.244.972/0001-57	R\$5.592,87	VIVIANE MIRANDA	28/10/2021
1000862	20985/21	RENATO SANTOS DE SOUZA 051.882.625-25	R\$3.608,37	LIVIA KALID	28/10/2021
1201560	19097/21	RONALD BISPO SANTOS 01712469509 42.481.955/0001-58	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/10/2021
1201556	19076/21	JAQUELINE SOEIRO SA 295.122.125-87	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/10/2021
1200464	18333/21	DINELSON LOPES PACHECO 22.578.535/0001-87	R\$1.311,97	LIVIA KALID	26/10/2021
1300204	10279/21	PANDA SALVADOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 25.004.398/0001-65	R\$1.118,58	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021
1200194	18053/21	BP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 34.489.110/0001-80	R\$1.713,31	LIVIA KALID	27/10/2021
1200184	17372/21	DAVI DE MEIRELES BISPO DA LUZ 865.684.795-35	R\$1.094,21	LIVIA KALID	27/10/2021
11361	14560/21	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 791.178.485-04	R\$1.094,21	LIVIA KALID	27/10/2021
1200179	18089/21	BP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 34.489.110/0001-80	R\$1.094,21	LIVIA KALID	27/10/2021

Salvador, 28 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705515	20771/21	LARISSA DE ANDRADE SANTOS 28.613.372/0001-02	R\$430,46	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705912	17764/21	ESQUADRIFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES PARA O LAR LTDA 22.283.466/0001-84	R\$602,64	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
800755	18407/21	N.V COMERCIAL DE ALIMENTOS AIRELI 33.841.806/0001-61	R\$3.357,59	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705913	18979/21	SUPER COSMETICOS LTDA 26.196.373/0001-73	R\$860,92	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705908	17621/21	LUZ E RODRIGUES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 14.927.828/0001-02	R\$256,12	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
1200940	19756/21	VINICIUS MONTEIRO DE ANDRADE 045.007.865-54	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021
1200924	12666/21	FRANCIVALDA FERREIRA DE SOUSA 01388026538 37.807.255/0001-70	R\$1.094,21	LIVIA KALID	11/11/2021
1000605	21829/21	BRUNO GEAMBASTIANI DOS SANTOS 056.605.285-70	R\$2.406,19	LIVIA KALID	12/11/2021
705405	14836/21	DB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 35.735.988/0001-11	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	12/11/2021
1200356	16757/21	CAROLAINA OLIVEIRA DA SILVA 859.851.325-36	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021
706726	15172/21	HERON ANDRADE DA SILVA 858.017.445-76	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	12/11/2021

Salvador, 12 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200662	21222/21	JOSE CARLOS AZEVEDO DE JESUS 482.556.535-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021
1200478	22019/21	REINALDO NOGUEIRA DE SOUZA LTDA 37.140.600/0001-65	R\$1.311,97	LIVIA KALID	12/11/2021
1000106	20202/21	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE 027.247.545-90	R\$2.406,19	LIVIA KALID	12/11/2021
1200753	17282/21	CAFÉ DECORAÇÕES CAMA MESA E BANHO LTDA 33.029.237/0004-05	R\$2.188,43	LIVIA KALID	12/11/2021
1201592	21810/21	ANTONIO DA PAZ DO NASCIMENTO FERREIRA 113.568.985-72	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200473	21780/21	SERGIO DE LIMA BATISTA 825.693.205-87	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021

Salvador, 12 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200580	19567/21	ERIC COSTA RAMOS 03915477559 40.272.300/0001-44	R\$1.094,21	LIVIA KALID	18/11/2021
1200813	18324/21	PABLO VINICIUS DANTAS 42030695000102 033.278.145-38	R\$1.094,21	LIVIA KALID	18/11/2021
1200933	23016/21	RV COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 30.704.272/0001-33	R\$1.094,21	LIVIA KALID	18/11/2021

Salvador, 18 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709467	20241/21	VALTER PEREIRA SANTOS 767.687.675-34	R\$2.237,00	CAROLINE PRIMITIVO	28/10/2021

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
10764	4830/21	DIMAS DA SILVA ROCHA	058.488.635-71	LIVIA KALID	16/11/2021
316066	12159/17	EDGAR DIAS DE SOUZA	131.240.645-34	LIVIA KALID	16/11/2021

Salvador, 16 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
302228	16772/14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INVALIDO	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
706068	4016/21	ANTONIO GARCIA FILHO	109.975.715-00	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
707695	3700/21	SSN RESTAURANTE EIRELI	35.777.426/0001-30	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
602530	17723/19	VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	10.670.314/0001-55	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
705958	8389/20	RUBENS SANTOS SOUZA	19.011.190/0001-70	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
604477	12377/21	FABIO SANTANA CERQUEIRA	814.528.965-34	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
706470	15509/21	JOSE FRUTUOSO CONCEICAO DE JESUS	564.615.835-00	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021

Salvador, 17 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
601464	59846/18	KB DO NASCIMENTO	09.148.262/0027-01	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
605335	4881/21	TASSIA RANGEL GUERREIRO DOS SANTOS	031.770.105-36	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
602459	30696/19	SINO - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.208.215/0001-14	CAROLINE PRIMITIVO	17/11/2021
11101	8531/21	LEANDRO FIRME SOARES	071.429.725-99	LIVIA KALID	16/11/2021

Salvador, 18 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
10392	12354/21	ELIZAMA CERQUEIRA SANTOS	069.797.535-50	LIVIA KALID	11/11/2021

Salvador, 11 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
600087	23596/19	EULALIA MARTINS DOS SANTOS	218.555.105-10	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021

Salvador, 09 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
707059	4736/21	ASSOCIACAO NOVA VISA0	15.919.564/0001-08	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
604472	4707/21	MANOEL PAIXAO TEIXEIRA	048.254.975-00	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
706614	4650/21	CLAUDIA RODRIGUES DA CONCEICAO	564.730.015-49	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
604187	4190/20	RICARDO DE JESUS OLIVEIRA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
704898	17301/21	NINO NOGUEIRA DECORACOES LTDA	02.808.169/0001-06	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
706079	7030/21	ANTUNES PALMEIRA LTDA	07.392.529/0003-09	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
704879	16483/21	ALVITTO BAR E RESTAURANTE LTDA	26.473.562/0001-46	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
602426	16018/21	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	36.213.646/0005-28	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1113	11980/21	DIEGO SILVA DAS NEVES	057.006.615-86	LIVIA KALID	25/10/2021

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
705989	12552/21	CRISTIANA DE JESUS	765.897.735-72	V I V I A N E MIRANDA	18/10/2021

Salvador, 19 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200362	20163/21	ESPETTO BA PRIME LTDA 36.504.592/0001-26	R\$1.713,31	LIVIA KALID	05/11/2021



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201254	21288/21	DIONE DE JESUS SANTOS 12.773.786/0001-69	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
705329	19424/21	WILLIAMS MANOEL SACRAMENTO 03.195.460/0001-00	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	10/11/2021
1200816	19568/21	FSS COMERCIO E SERVICOS LTDA 01.994.665/0001-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
709462	19008/21	MARIA LUIZA VENTURA DE ALBUQUERQUE 133.063.165-04	R\$14.541,80	CAROLINE PRIMITIVO	09/11/2021
708261	2594/21	DERJECELMA PEREIRA BRITO 010.091.565-51	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021
704883	16463/21	D+ RESTAURANTE LTDA 28.124.069/0001-46	R\$200,00	LIVIA KALID	10/11/2021
705870	17434/21	ANANISIO BRITO RAMOS DOS SANTOS 623.164.435-91	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	10/11/2021
1200355	16228/21	CASA REAL CERIMONIAL BEER EIRELI 39.145.227/0001-60	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
705883	18131/21	EGNALDO OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR 06143020566 39.832.212/0001-70	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	10/11/2021
1200198	17917/21	MARIVALDO RIBEIRO DANTAS 045.345.355-46	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021

Salvador, 10 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
11048	14942/21	ROMULO SANTOS DA SILVA 860.696.175-25	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
10084	12086/21	CLEONILDO RORIGUES DE OLIVEIRA 251.295.895-72	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
5718	11714/21	FERNANDO DE SANTANA 814.806.795-34	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
10556	12199/21	CONDOMINIO MANSO RIVIERA DI FIORI 96.850.482/0001-48	R\$2.406,19	LIVIA KALID	10/11/2021
10728	12355/21	VELIBALDO MARTINHO DOS SANTOS 141.910.675-91	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
10388	14990/21	VANUBIA SANTOS LIMA 014.951.805-65	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
1001001	19019/21	ALEXSANDRO SOUZA NOGUEIRA 013.441.445-43	R\$2.406,19	LIVIA KALID	10/11/2021
10495	12262/21	MARCIA BISPO MARQUES DOS SANTOS 81102054534 26.875.389/0001-02	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
800774	21356/21	TENDITUDO MERCADO E HORTIFRUTI LTDA 43.021.691/0001-12	R\$316,39	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
800764	21372/21	BAR E RESTAURANTE BOULEVARD LTDA 10.702.998/0001-20	R\$731,78	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
800814	21658/21	VALCIRENE OLIVEIRA CARNEIRO 29.084.288/0001-01	R\$477,75	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705616	21554/21	FACELL COMERCIO DE CELULARES EIRELI 07.366.109/0024-82	R\$64,57	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021

Salvador, 10 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
706272	25596/20	NILTON ALMEIDA	795.385.125-40	CAROLINE PRIMITIVO	22/10/2021
707174	5261/21	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0909-53	CAROLINE PRIMITIVO	22/10/2021
606035	22923/19	EMTERC SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	01.391.893/0001-06	CAROLINE PRIMITIVO	22/10/2021

Salvador, 25 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
706277	26149/20	EDSON DE JESUS SANTANA	546.293.745-20	CAROLINE PRIMITIVO	26/10/2021

Salvador, 28 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201051	22275/21	MAGNO PAIXAO DOS SANTOS 858.254.075-29	R\$1.094,21	LIVIA KALID	12/11/2021

Salvador, 12 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201559	19095/21	JOSE RAIMUNDO ALVES JUNIOR 014.251.805-07	R\$1.094,21	LIVIA KALID	11/11/2021

Salvador, 11 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200588	20903/21	TIAGO SANTOS RIBEIRO 039.692.845-54	R\$1.094,21	LIVIA KALID	21/10/2021

Salvador, 21 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200590	20904/21	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA 026.282.915-09	R\$1.094,21	LIVIA KALID	20/10/2021

Salvador, 28 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
602173	20289/21	TREVO MAISON TEXTEIS E PRESENTES LTDA 04.784.038/0001-53	R\$129,14	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705712	19098/21	JOSE ROBERTO SANTIAGO SOUZA EIRELI 08.673.641/0001-19	R\$1.721,84	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
704992	16609/21	A&B RECOMPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA 00.481.477/0001-36	R\$64,57	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200176	16804/21	CASSIA MARIA FREITAS SALA 77827392504 40.325.986/0001-94	R\$1.094,21	LIVIA KALID	11/11/2021
705713	20403/21	ALVES LUZ DROGARIA E FARMACIA LTDA 18.860.457/0001-31	R\$1.549,66	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
705918	18982/21	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS DE SALVADOR 41.945.657/0001-09	R\$322,85	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
605089	16683/21	COMERCIAL DE MIUEZAS FREITAS LTDA 63.473.235/0017-88	R\$2.152,30	CAROLINE PRIMITIVO	10/11/2021
706734	19386/21	CONDOMINIO HORIZONTAL PARQUE FLORESTAL 13.714.506/0001-04	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/11/2021

Salvador, 11 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706735	19390/21	CONDOMINIO HORIZONTAL PARQUE FLORESTAL 13.714.506/0001-04	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/11/2021
1200914	11207/21	ERIC VICTOR LORDELO DE SOUSA SANT'ANA 050.396.475-14	R\$1.094,21	LIVIA KALID	11/11/2021
10857	12197/21	ANTONIO FERNANDES DA GAMA ALVES 34.404.947/0001-80	R\$3.608,37	LIVIA KALID	11/11/2021
1200820	21286/21	ROSELITA BOAVENTURA ESQUIVEL 328.148.525-15	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/11/2021
11454	14940/21	RENAN SILVA DOS SANTOS 788.268.295-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	11/11/2021

Salvador, 11 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709503	19598/21	CARLA PRISCILA DOS SANTOS TEIXEIRA 937.408.165-20	R\$715,52	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707252	3681/21	PATRICIA SILVA CONCEICAO 052.853.865-94	R\$447,20	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
706737	18824/21	ROGERIO DA SILVA AMORIM 851.810.305-30	R\$894,40	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
706742	19377/21	LUIZ VICTOR CERQUEIRA GRANJO 488.011.515-00	R\$335,40	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
605350	12933/21	TARCISIO CARDOSO DA SILVA 071.606.744-72	R\$13.422,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
709852	21054/21	MD BA JAGUARIBE CONSTRUCOES LTDA 09.615.368/0001-39	R\$18.857,91	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
709372	17676/21	NORMA SUELI LIMA DE SOUZA 093.919.165-20	R\$671,10	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
606233	17608/21	RODRIGO SMITH MELO 030.772.789-01	R\$4.474,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
706806	11316/21	RAMALHO DOS SANTOS RIOS JUNIOR 067.005.745-28	R\$2.237,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
605360	51235/18	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA 63.503.007/0001-46	R\$3.570,25	CAROLINE PRIMITIVO	08/11/2021
709465	19027/21	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DO LOTEAMENTO ALTO DO PARQUE 03.583.579/0001-50	R\$335,58	CAROLINE PRIMITIVO	09/11/2021
606553	15564/21	CESAR LIMA GONCALVES 08.430.512/0001-08	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2021

Salvador, 09 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709373	18696/21	ARIVALDO LEAL NASCIMENTO 003.769.225-91	R\$2.500,00	CAROLINE PRIMITIVO	09/11/2021
605127	46752/19	GUTEMBERG GONZAGA MOTA 356.304.695-68	R\$64.428,48	CAROLINE PRIMITIVO	09/11/2021
709464	19026/21	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DO LOTEAMENTO ALTO DO PARQUE 03.583.579/0001-50	R\$201.339,00	CAROLINE PRIMITIVO	09/11/2021

Salvador, 09 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10027	8135/21	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA 48339911520 29.991.410/0001-23	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
607428	20047/20	EDMILSON SANTOS ALVES 906.629.975-49	R\$100.669,50	VIVIANE MIRANDA	28/10/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201575	20234/21	THIAGO DOS SANTOS DE JESUS 862.349.315-02	R\$1.094,21	LIVIA KALID	28/10/2021
001179	14888/21	2AF COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI 21.775.745/0001-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
1103	12336/21	DIONEI SILVA SANTANA 821.002.335-72	R\$1.713,31	LIVIA KALID	03/11/2021
11590	11713/21	MARILENE ALMEIDA DA CRUZ 487.773.075-34	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
11459	11727/21	CARLOS ALBERTO SANTOS RAMOS 482.494.325-68	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
5058	12236/21	LANCHONETE & SORVETERIA DO CANDEAL LTDA 18.678.410/0001-51	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
1000405	20992/21	JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA JUNIOR 048.253.555-52	R\$3.608,37	LIVIA KALID	03/11/2021
1201579	20726/21	TCHE LOUGE PUB E COMERCIO EIRELI 34.565.345/0001-04	R\$2.406,19	LIVIA KALID	03/11/2021
2050	14884/21	2AF COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI 21.775.745/0001-00	R\$1.311,97	LIVIA KALID	04/11/2021
705895	20488/21	SSN RESTAURANTE EIRELI 35.777.426/0001-30	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	04/11/2021

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11225	14581/21	MARCELO OLIVEIRA SAMPAIO 017.572.225-02	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
10079	12044/21	LORENA KEYLA FERREIRA SANTOS 064.018.395-62	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
11045	12116/21	GLAUBER MATEUS DE LACERDA 036.181.215-98	R\$1.094,21	LIVIA KALID	03/11/2021
0279	12344/21	LEONARDO FERNANDEZ LOURIDO PARANHOS 021.432.665-96	R\$3.608,37	LIVIA KALID	03/11/2021
707433	3713/21	POSTO HERCULES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 23.733.740/0001-32	R\$894,84	VIVIANE MIRANDA	03/11/2021
707817	3667/21	PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA 03.067.694/0001-72	R\$2.237,10	VIVIANE MIRANDA	03/11/2021
707839	1794/21	G A MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 09.660.910/0001-75	R\$447,42	VIVIANE MIRANDA	03/11/2021
604542	27978/19	OSIRES COSTA BORGES 791.464.061-15	R\$8.948,00	VIVIANE MIRANDA	03/11/2021
705871	17433/21	ANANISIO BRITO RAMOS DOS SANTOS 623.164.435-91	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	04/11/2021
1200359	18034/21	RESTAURANTE E PETISCARIA VARANDA DA FALETA & MORETTI LTDA 37.889.764/0001-90	R\$7.288,75	LIVIA KALID	04/11/2021

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200183	19016/21	THOMAS NICHOLAS SOUSA LIMA 859.970.465-67	R\$3.608,37	LIVIA KALID	04/11/2021
5709	12134/21	MEIDSON MACHADO RIBEIRO DE SOUSA 859.527.785-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
1200805	19017/21	SAMIR SANTOS CARDOSO 024.056.935-00	R\$1.713,31	LIVIA KALID	04/11/2021

Salvador, 04 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603089	8420/21	RAFAEL OLIVEIRA BARRETO 028.326.675-97	R\$4.050,00	VIVIANE MIRANDA	05/11/2021
1201603	20166/21	MARCOS PAULO DE JESUS SILVA 858.076.735-06	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
1201576	20213/21	JEFFERSON PORTELA SANTOS 06141976514 43.210.100/0001-55	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/11/2021
1200468	19562/21	VICTOR SANTANA FREITAS 023.087.435-57	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021
1200817	20007/21	MERCADO KMS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 41.522.864/0001-50	R\$2.188,43	LIVIA KALID	05/11/2021
708216	4733/21	RONALDO ANDRADE PASSOS NETO 02844876510 33.084.573/0001-08	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021
1200585	20994/21	LILIANE SILVA SANTANA 35536110578 33.334.834/0001-92	R\$1.311,97	LIVIA KALID	05/11/2021
1000863	20909/21	ANDRENEY JOSE OLIVEIRA COSTA 040.706.305-62	R\$3.608,37	LIVIA KALID	05/11/2021
706087	8607/21	JOAO PAULO ANDRADE LISBOA DE BRITTO 33.590.926/0001-33	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	05/11/2021
1201583	21009/21	VANGIVALDO VIERA SILVA 530.754.475-87	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021
1200589	20906/21	ALFREDO HENRIQUE RORIZ MARTINS 044.528.555-98	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200587	20905/21	MARCELO AUGUSTO CARDOSO PORTELA 863.527.575-61	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
602423	13285/21	RESTAURANTE E PETISCARIA VARANDA DA FALETA & MORETTI LTDA 37.889.764/0001-90	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	28/10/2021
1200651	16753/21	BIER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ENTRETENIMENTOS EIRELI 37.961.636/0001-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021
11455	14944/21	DARLA PEREIRA DA SILVA 042.982.235-90	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/11/2021
705900	20515/21	MARCOS PAULO DE JESUS SILVA 858.076.735-06	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	05/11/2021
705889	20521/21	LUIS DE JESUS PIMENTEL EIRELI 05.562.191/0001-07	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	05/11/2021
1201561	18995/21	NAIANA VALES DOS SANTOS 86158038547 36.957.315/0001-79	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021
704886	17002/21	ARENA PRIME ENTRETENIMENTO EIRELI 34.788.160/0001-69	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	08/11/2021
604637	18176/21	NOVA RAINHA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 14.625.648/0001-68	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	08/11/2021
704889	17010/21	RESTAURANTE BEATS EIRELI 34.878.057/0001-00	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	08/11/2021
1000892	17355/21	ADILSON PEREIRA 014.359.855-40	R\$2.406,19	LIVIA KALID	08/11/2021
1200167	17234/21	CAMILA ANDRADE FERNANDES 04124645511 37.894.316/0001-84	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200458	15693/21	RENILMA MOREIRA SILVA 040.400.195-55	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200807	15638/21	ALVITTO BAR E RESTAURANTE LTDA 26.473.562/0001-46	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021
1200354	14639/21	IURI OLIVEIRA SILVA 032.670.065-03	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021
11238	14541/21	LUCAS GONCALVES DE ARAUJO SOUSA 859.277.985-51	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021
1200178	17206/21	VENTO NORTE RESTAURANTE E BAR EIRELI 39.774.973/0001-13	R\$1.094,21	LIVIA KALID	08/11/2021

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200562	13085/21	FABRICIO DA SILVA SANTOS 073.302.775-09	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/10/2021
10768	8180/21	ADEMAR OLIVEIRA SANTANA 131.618.225-87	R\$1.713,31	LIVIA KALID	21/10/2021
11465	11716/21	BRUNO DOS SANTOS LORDELO 021.579.635-70	R\$1.094,21	LIVIA KALID	22/10/2021
607159	11763/18	RESUMO - PRODUCOES E EDICOES LTDA 07.592.499/0001-12	R\$27.176,31	CAROLINE PRIMITIVO	21/10/2021
705892	19354/21	COSME SOUZA SANTOS 629.532.495-91	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	22/10/2021
706035	19626/21	ESPORTE CLUBE BAHIA 15.193.923/0002-65	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	22/10/2021
705893	19350/21	ELIVAILTON JOSE MARIA DA CONCEICAO 913.624.585-20	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	22/10/2021
705607	8387/20	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA 89.237.911/0235-15	R\$3.445,69	CAROLINE PRIMITIVO	21/10/2021
706044	8403/20	INSTITUTO OSMAR MACEDO - IOM 07.842.631/0001-05	R\$5.565,72	CAROLINE PRIMITIVO	21/10/2021
601799	11456/21	EDNILSON GOMES DA SILVA 038.406.168-08	R\$559,29	CAROLINE PRIMITIVO	21/10/2021
707421	2789/21	SOTREG S/A 34.151.100/0057-95	R\$1.677,87	VIVIANE MIRANDA	21/10/2021
707661	3306/21	MARCO ANTONIO DE SOUSA ANDRADE 499.472.305-20	R\$1.311,97	LIVIA KALID	21/10/2021

Salvador, 22 de OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705331	21167/21	GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA 40.511.529/0005-18	R\$627,83	CAROLINE PRIMITIVO	12/11/2021
602900	38192/19	OI MOVEEL S.A- EM RECUPERACAO JUDICIAL 05.423.963/0153-05	R\$447,42	VIVIANE MIRANDA	16/11/2021
707008	19579/21	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA 16.502.551/0003-55	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	16/11/2021
800908	21367/21	MARIA LUCIA DE SANTANA 340.854.595-20	R\$200,00	VIVIANE MIRANDA	16/11/2021
601060	442/20	ANDRE LOPES SALES 009.833.005-50	R\$37.152,54	VIVIANE MIRANDA	16/11/2021
1000102	15694/21	JOEDSON OLIVEIRA DE SOUZA 017.451.705-02	R\$1.311,97	LIVIA KALID	16/11/2021
1201255	21292/21	AVANI SANTOS BUISINE 858.413.125-61	R\$1.094,21	LIVIA KALID	16/11/2021
1000258	21783/21	FABIO BASTOS FREITAS 015.173.355-40	R\$1.311,97	LIVIA KALID	16/11/2021

Salvador, 17 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/11/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605843	29947/19	ELLISON LUIZ RODRIGUES MARTINS DE ALMEIDA	149.518.195-20	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/10/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1100752	18334/21	DINELSON LOPES PACHECO	22.578.535/0001-87	LIVIA KALID

Salvador, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/11/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707575	8786/21	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
606129	2654/20	RP PRODUÇÃO & EDICAO MUSICAL LTDA	25.290.532/0001-31	22/10/2021

Salvador, 08 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
606059	7812/18	FORTE SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA ME	12.283.777/0001-90	25/10/2021

Salvador, 18 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
603811	31249/18	UNILAR FORT COMERCIAL LTDA	19.775.851/0001-34	18/10/2021
705614	8393/20	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A	61.486.650/0231-24	25/10/2021

Salvador, 09 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707068	11314/21	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS GREGO	535.484.185-20	21/10/2021

Salvador, 08 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706521	1555/21	MARCOS REIS DA SILVA	795.270.945-34	08/10/2021

Salvador, 22 OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/10/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1014	8461/21	EDIVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA	669.691.745-49	28/10/2021

Salvador, 09 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/10/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
606552	15549/21	A G P COMERCIO E SERVICOS DE PECAS E MOTORES LTDA	96.825.609/0001-79	26/10/2021

Salvador, 08 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/10/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
606920	34575/19	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	16.365.025/0001-29	20/10/2021

Salvador, 04 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/09/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
0727	7424/21	FILIFE BRITO OLIVEIRA	077.007.105-89	24/09/2021

Salvador, 25 OUTUBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
314503	41195/16	IRACEMA DA SILVA RAMOS	330.577.295-68	18/10/2021

Salvador, 09 NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 08/11/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
605165	54345/19	ALISSON JOSE SILVA MENDES	921.196.205-63	08/11/2021

Salvador, 18 de NOVEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º. 28/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 04/10/2021, Benedito Augusto Wenceslau da Silva, matrícula n.º 3080294, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Patrimônio Material, grau 61, da Gerência de Patrimônio Cultural, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º. 397/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias n.º 394/2021 e 396/2021, publicadas no Diário Oficial do Município de n.º 8.158, de 23/11/2021, em virtude de constatação de duplicidade nas suas finalidades.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO (25%) - DEFERIDA
Lei Complementar n.º 051/2010.

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
71783/2021	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO	01/11/2021
74863/2021	IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO	01/11/2021
73594/2021	MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS	01/11/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
195541/2021	URBANILDO ROSENDO LEITE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
200227/2021	ANA LUZIA LIMA SOUZA	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de novembro de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA N.º. 28/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDVALDO SACRAMENTO FILHO**, matrícula 3141592, **RENAN BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula 3161807 e **JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO**, matrícula 3095201, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os bens móveis permanentes

existentes na SEMDEC e em suas diretorias, no encerramento do exercício de 2021, com início em 01/12/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 23 de novembro de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 170/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2021, o servidor EDER DANTAS ASSIS SANTOS, matrícula n.º 3090763, Agente de Fiscalização Municipal, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDVALDO JOSE DE JESUS FERREIRA, matrícula n.º 3087836, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 19 de Novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 174/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JANETE GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 3066804, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, e designar para a mesma função, a servidora FABRINNA BRAGA PINTO MONTEIRO, matrícula 3062437, a partir da data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 01 de novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 175/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/10/2021, o servidor ANTONIO FERNANDO DOS REIS SANTOS, matrícula n.º 3015990, Agente de Fiscalização Municipal, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos- SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA, matrícula n.º 3102811, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 19 de Novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 179/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 189604/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 23 de novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 182/2021

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor MARCELO SANTOS SOUZA, matrícula 3100896, nos termos do PR-GCM/SEGES n.º 196313/2021, a partir de 29/11/2021.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 22 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA N.º 108/2021

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Criar a Comissão para proceder o Levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Art. 1º - Fica criada a Comissão composta dos seguintes empregados, ANDRÉ LUIZ FRAGA FRANCO, matrícula 3124918, ALMIR REGIS MIQUELINO, matrícula 3024336, JOSÉ CERQUEIRA DE AMORIM, matrícula 3151116, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de Bens Patrimoniais com data base 31/12/2021, visando atender o que estabelece a Resolução 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o Decreto Municipal n.º 34.749 de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o início dos trabalhos que ocorrerá no primeiro dia útil após publicação da Portaria.

Salvador, 22 de Novembro de 2021.

OMAR GORDILHO
Presidente

PORTARIA N.º 109/2021

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para proceder ao Levantamento de estoques existentes no Almoxarifado no âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão composta dos seguintes empregados, ALDIRAI APARECIDA MELO DOS SANTOS, matrícula 3135174, EURIDES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 3013578, EVANDRO JOSE MAIA RIOS, matrícula 3061770, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento de Estoques de Almoxarifado existente no âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de materiais com data base 31/12/2021, visando atender o que estabelece as Resoluções 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como Decreto Municipal n.º 34.749 de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo do dia 16 à 30 de dezembro de 2021, para conclusão do inventário.

Salvador, 22 de Novembro de 2021.

OMAR GORDILHO
Presidente

PORTARIA N.º 110/2021

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições

legais, que lhe é conferida pelo Art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Criar a Comissão para Lavrar o Termo de Conferência de Caixa do último dia útil do exercício financeiro de 2021, e da outras providências.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador-LIMPURB a comissão para sob a presidência do primeiro lavrarem o termo de conferência de caixa, composta com os seguintes empregados públicos; JAIME CONCEIÇÃO MATOS, matrícula 3138799, AZEVALDO SOUZA DA CRUZ, matrícula 3008093, e MANOEL MESSIAS ALVES, matrícula 3018317.

Parágrafo Único - A comissão ora instituída tem por finalidade lavrar o termo de conferência de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2021, visando atender o que estabelece a Resolução 1060/1061/1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o Decreto Municipal nº 34.749 de 11 de novembro/2021, que dispõe os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2021.

Salvador, 22 de Novembro de 2021.

OMAR GORDILHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 161.886/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 005/2021

EMPRESA: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J.: 04.164.077/0001-58

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de: microcomputadores tipo básico; microcomputadores tipo intermediário; microcomputadores tipo avançado; microcomputadores tipo gráfico; notebooks tipo básico; notebooks tipo intermediário; todos com garantia on site de 3 (três) anos, Monitores de 23" com garantia on site de 1 (um) ano e Mochilas para notebook 14", atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.659.996,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 18/11/2021

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100005873	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR BASICO C/ UM MONITOR
P R E Ç O O F E R T A D O	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5155,2700	5.825,1120		-11,50 %

Salvador, 23 de novembro de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 046/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **LEILANE DE OLIVEIRA SOUZA**, Assessor Técnico, matrícula 3162222, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão, grau 55, de Coordenador de Ações de Contingência, durante o impedimento legal do titular Francisco Costa Junior, matrícula 3042247, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 23 de novembro de 2021.

EDNA FRANÇA FERREIRA
Secretária

PORTARIA Nº 047/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **IRAILDES FERREIRA ARAGÃO**, matrícula 3025025, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão, grau 54, de Coordenador de Apoio Administrativo, durante o impedimento legal do titular Ivan Paes Leme Campos Rocha, matrícula 3079782, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 23 de novembro de 2021.

EDNA FRANÇA FERREIRA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 190.186/2021
Empresa: ASSOCIAÇÃO DO FISCO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA -AFIVIVE;
Objeto: Inscrição de 5 servidores para participação presencial e 10 servidores para participação Online do XXXII Congresso Nacional FENAFIM- 2021;
Valor Total: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:270002: NOF/SEFAZ;
Subação:250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;
Data da Homologação: 22/11/2021.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 198.745/2021
Empresa: ALMEIDA & FREELAND ADVOGADOS;
Objeto: Inscrição de 3 servidores para participação no Workshop "Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF - Retenção Ampla) dos Estados, DF e Municípios"

Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:270002: NOF/SEFAZ;

Subação:250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;

Data da Homologação: 22/11/2021.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 142/2021- PROC: 96413/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (CESTA BÁSICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/12/2021; abertura no dia 08/12/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 08/12/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de novembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 128/2020 - PROC: 918/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
TEXGRAF EDITORA LTDA	01	R\$ 111.996,95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2021

Salvador, 23 de novembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

PROCESSO Nº: 148420/2021
CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de 1.350 comprimidos do medicamento: Pridostigmina 60mg, para cumprimento de Decisão Judicial em favor de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 22/11/2021

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - FMLF Nº 02/2021- PROC: Nº 168622/2021- FMLF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sondagens, realização de ensaios de solos e determinação das deflexões pelo método da viga Benkelman em pavimento, em diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA.

LICITANTE VENCEDORA: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021

Salvador, 23 de novembro de 2021.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 195278/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 080/2021

Data do Parecer 19/11/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Ângelo Rafael Palma da Fonseca 36554480587

CNPJ/CPF: 28.605.718/0001-20

Objeto: Realização de 10 (dez) apresentações do Coral Ecumênico da Bahia, do qual é fundador e maestro, dentro da programação do Natal Salvador 2021, em cinco praças públicas da cidade: Praça da Revolução (Periperi), Praça Ana Lúcia Magalhães (Pituba), Praça de Naranjinha (Naranjinha), Praça do Largo do Tanque (Liberdade) e Praça do Bonfim (Bonfim).

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Subação: 107600 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39 - **Fonte** - 0.1.00.000000

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

Data da Homologação: 19/11/2021

Salvador, 23 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITAÇÃO 03/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

A Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria 36/2021 - SEMOB, comunica o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços apresentadas na LICITAÇÃO 03/2021 - TOMADA

DE PREÇOS 01/2021 - Processo nº. 119131/2021 - SEMOB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria visando a elaboração de: Diagnóstico das condições de transporte urbano na cidade de Salvador/BA, Reestruturação operacional e espacial dos serviços de transporte urbano no município, revisão da atual Metodologia Tarifária, vinculada à Concorrência Pública - Nº. 001/2014.

PROPOSTA DESCLASSIFICADA: Oficina Engenheiros Consultores Ltda: em desacordo com a Planilha Referencial de Preços, subitem 9.2, item IX do Termo de Referência, anexo I do edital.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1º lugar: Planum Planejamento e Consultoria Urbana Ltda - R\$ 490.997,94

2º lugar: Matricial Engenharia Consultiva EPP - R\$ 573.523,60

3º lugar: TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda - R\$ 650.000,00

O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, seguido imediatamente do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das respectivas contrarrazões. A abertura dos envelopes de documentação das empresas classificadas ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, às 10:00hs, na sede da SEMOB, situada na Rua Visconde de Itaboraí, 99, Amaralina, nesta Capital, **se não houver interposição de recurso.** O processo licitatório encontra-se disponível para vistas.

Salvador (Ba), 23 de novembro de 2021

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 150.363/2021 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 07 (sete) módulos, tipo stands, para servirem de base operacional das atividades de trânsito e transporte, durante a Operação Carnaval 2022, no período compreendido entre 24 de fevereiro e 01 de março de 2022, nas especificações e quantidades constantes nos Anexos I e VI do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2021 até às 09:00 horas do dia 09/12/2021, abertura das propostas no dia 09/12/2021 às 09:00 horas e início da sessão de disputa no dia 09/12/2021 às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de novembro de 2021

AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma. Sra Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão n.º 004/2021 (Eletrônico) - SEMOP

Processo nº 143208/2021

Objeto: Aquisição de 120 barracas padronizadas para serem utilizadas pelos permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município do Salvador. Empresa vencedora, lotes, valores e especificações descritos na tabela abaixo:

VENCEDOR	DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR GLOBAL R\$
BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ N.º 05.350.687/0001-09	BARRACA PADRONIZADA: COTA PRINCIPAL	01	101.700,00
	BARRACA PADRONIZADA: COTA RESERVA	02	33.900,00

Data da Homologação: 23 de novembro de 2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAM, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2021

LICITAÇÃO n.º 004/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de cimento CP-II-Z-32, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

VALOR: R\$ 205.580,00, (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

PROCESSO n.º 170809/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2021 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/12/2021 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de Novembro de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira/COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN pela homologação do presente certame, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021

LICITAÇÃO n.º 001/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de agregados minerais graúdos e miúdos (Brita 3/8 - Gravilhão e Areia Grossa), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO n.º 167950/2021

SITUAÇÃO: **Fracassado**

Data da Homologação: 23/11/2021

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 23 de Novembro de 2021.

ALISSON ALVES SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 57/2021

PROCESSO: 198857/2021

EMPRESA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.505.916/0001-61

OBJETO: Aquisição de Material de Higieneização e Limpeza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 157/2021

VALOR TOTAL: R\$ 7.074,46 (Sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 23 de Novembro de 2021

Salvador, 23 de Novembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2021

PROCESSO: 159347/2021

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório (placa divisória).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 218/2021

CONTRATADO: JUAREZ FRANÇA CARDOSO ME

CNPJ: 00.101.796/0001-79

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CODESAL
SEDUR
SEMOB
SEGOV
SEMAM
SEMGE
SEMPRE
SEMTEL

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JUAREZ FRANÇA CARDOSO
JUAREZ FRANÇA CARDOSO ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200020556	PLACA DIVISORIA ACRILICO CRISTAL 99X60 CM	UN	113,89

Salvador, 23 de novembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/088/18/2021

PROCESSO: 171837/2021.

CONTRATO N.º 088/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo do Contrato de Locação do

imóvel urbano, não residencial, situado na Rua São José de Cima, nº 284, térreo, 1º, 2º subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento - Barbalho, inscrição imobiliária municipal nº 29127-7, com valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo **seu início em 20/11/2021 e término em 19/11/2023.**

LOCADORA: Mais Patrimonial Ltda.

CNPJ: 16.978.890/0001-40.

REPRESENTANTE LEGAL: Murilo José da Costa Valente.

CPF: 677.358.515-53.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021009796

Nº PROCESSO: 4668/2020

CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 13.382.055/0001-55

OBJETO: **28 UN GÁS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJÃO 45KG, 50 UN GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP BOTIJÃO 13KG.**

VALOR: R\$ 12.957,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/11/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Novembro de 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS

PROCESSO: 22999/2020

AFM Nº: 9773/2021 - R\$ 6.916,61 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

AFM Nº: 9777/2021 - R\$ 1.101,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIREL

CNPJ: 13.619.829/0001-19

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 3055/2020

AFM Nº: 9690/2021 - R\$ 3.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA

CNPJ: 02.513.899/0001-71

PROCESSO: 12020/2020

AFM Nº: 9709/2021 - R\$ 491.911,25 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 775/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2021

PROCESSO Nº 110617/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 775/2021

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/11/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017171	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	2,070
02	200018365	CICLOSPORINA 100 MG/ML MICROEMULSÃO ORAL FRASCO 50 ML MARCA/FABRICANTE: GERMED	FR	280,120
03	200001350	CODEINA FOSFATO 30MG MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	1,423

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 746/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 345/2021

PROCESSO Nº 120124/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de caixa perfuro cortante - covid-19.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 746/2021

CONTRATADA: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 18.889.314/0001-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/11/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FABIO LIMA DOS SANTOS

SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000574	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAS PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 03L. MARCA: FLEXPPELL FABRICANTE: FLEXPPELL	UND	3,31

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160165/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/11/2021 e término em 24/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 80.340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.304.0003.233400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ: 21.374.909/0001-80.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Felipe Madureira Mendes de Souza.**

Salvador, 23 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160961/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/11/2021 e término em 13/02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**.
CNPJ: 15.194.004/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: **Carlos Alberto Dumet Faria**.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 775/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2021
PROCESSO Nº 110617/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 775/2021
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017171	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	2,070
02	200018365	CICLOSPORINA 100 MG/ ML MICROEMULSÃO ORAL FRASCO 50 ML MARCA/ FABRICANTE: GERMED	FR	280,120
03	200001350	CODEINA FOSFATO 30MG MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	1,423

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 776/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2021
PROCESSO Nº 110617/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 776/2021
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0002-97
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018117	PIRFENIDONA 267 MG, CÁPSULA MARCA/ FABRICANTE : ZODIAC	CA	29,28

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 662/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.856 de 02 de dezembro de 2020, pág.19.
PROCESSO Nº 17322/2020.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 17322/2020

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 17322/2019

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021009814

LICITAÇÃO Nº: 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO PORTA P/ DIVISORIA TIPO NAVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.111,77 (QUATRO MIL CENTO E ONZE REAIS SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOIRO
DATA DA AFM: 17/11/2021
PROCESSO Nº195198/2021

AFM Nº: 2021009815

LICITAÇÃO Nº: 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO FECHADURA TIPO TULIPA CROMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.353,95 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903007 FONTE: TESOIRO
DATA DA AFM: 17/11/2021
PROCESSO Nº195198/2021

AFM Nº: 2021009816

LICITAÇÃO Nº: 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO VIDRO INCOLOR 4MM P/ INSTALAÇÃO DIVISORIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.665,70 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOIRO
DATA DA AFM: 17/11/2021
PROCESSO Nº195198/2021

Salvador, 23 de novembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021009818

LICITAÇÃO Nº: 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO / FORNECIMENTO PAREDES GESSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 7.238,00 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TESOIRO
DATA DA AFM: 17/11/2021
PROCESSO Nº195198/2021

AFM Nº: 2021009819

LICITAÇÃO Nº: 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇO DESMONTAGEM DIVISORIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.844,63 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TESOIRO
DATA DA AFM: 17/11/2021
PROCESSO Nº195198/2021

AFM Nº: 2021010004

LICITAÇÃO Nº 030/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000132
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8940/20
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.238.592/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇO DE DIVISORIA 35MM MADEIRITE E FERRAGEM P/ PORTAS INTERNAPARA ATENDER AS DEMANDAS DA GMAN.
VALOR TOTAL: R\$ 16.280,42 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014 FONTE: TESOIRO
DATA DA AFM: 23/11/2021
PROCESSO Nº195198/2021

Salvador, 23 de novembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE, representada por seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 firmado em 24/11/2020, com a EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, objetivando a execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Quarta - Do Objeto, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 020/2020, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para execução do Contrato, passando a despesa a correr por conta da seguinte fonte de despesa:

Projeto/Atividade: 27.812.0005.104501 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e Lazer

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fontes: 0.1.00 e 2.1.00

Salvador/BA, em 10 de novembro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE, representada por seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 firmado em 11/05/2020, com a MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Quarta Do Objeto, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 014/2020, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para execução do Contrato, passando a

despesa a correr por conta da seguinte fonte de despesa:

Projeto/Atividade: 27.812.0005.104501 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e Lazer

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fontes: 0.1.00 e 2.1.00

Salvador/BA, em 10 de novembro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE, representada por seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 firmado em 19/10/2018, com a PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, objetivando a execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Quarta Do Objeto, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato 012/2018, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para execução do Contrato, passando a despesa a correr por conta da seguinte fonte de despesa:

Projeto/Atividade: 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e Lazer e 27.812.0005.104501 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e Lazer

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fontes: 0.1.00 e 2.1.00

Salvador/BA, em 10 de novembro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174857/2021 - FGM
CONTRATADO: Aú Marketing Cultural e Social Erieli, Premiado
CNPJ: 15.277.804.0001-00
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada Navegando e Capoeirando - Causos e Histórias Sobre a Cidade de Salvador, selecionada através do Edital nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural
VIGÊNCIA: de 23 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021

Salvador, 23 de novembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 178094/2021- FGM
CONTRATADO: Bruno de Jesus da Silva 02790827540
CNPJ: 30.403.443/0001-94
OBJETO: Complementação das obrigações previstas no contrato de número 75/2019, entrega da prestação de contas final e realização de uma live de encerramento do projeto EPA! Encontro Periférico de Artes 4ª Edição, selecionado de acordo com os termos do Edital 003/2019 - GREGÓRIOS ANO II.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2022
VALOR: R\$ 64.184,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021

Salvador, 23 de novembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 018-D/2021, publicado no DOM nº 8.155, de 19 de novembro de 2021, pg. 32.

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº 196174/2021

LEIA-SE: PROCESSO nº 014/2021

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 1.777,06 (mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 2.669,23 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

CNPJ: 05.704.791/0001-54

PROCESSO: 146768/2021

OBJETO: Aquisição, através de contrato, de 100 (cem) Coletes Balísticos, modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G e GG, com layout (grafismo e adereços) e características e quantidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.

PARECER ASJUR Nº: 490/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 38 e 55 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 40 e 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 21.853/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 07.478.417/0001-03

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na execução de TRECHO DA LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO DA EEE/EMBASA, TUBARÃO-PARIPE, método destrutivo com vala, e não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Localizado na Rua Doutor Eduardo Dotto, Rua Afrânio Peixoto-Bairro Paripe.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/11/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e EUJÁCIO ANDRADE MELO - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2021009429

LICITAÇÃO: PE Nº082/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000165

PROCESSO: Nº 119259/2021

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Aquisição de 300 unid. envelope p/ documento L pvc azul 230 x 335 mm; 300 unid. envelope p/ documento L pvc cristal 230 x 335mm; 300 unid. envelope Kraft pardo 260 x 360 mm; 300 unid. envelope Kraft pardo 229 x 342mm;

VALOR TOTAL: R\$552,00(quinhetos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Escritório / envelope / etiqueta

DATA: 08/11/2021.

AFM: Nº2021009458

LICITAÇÃO: PE Nº234/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000024

PROCESSO: Nº 2307/2020

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: Aquisição de 20 unid. de lâmpadas LED tubular branca T8 9w bivolt; 20 unid. de lâmpadas LED tubular branca T8 18w bivolt; 20 unid. lâmpadas LED bulbo branca 7w bivolt; 20 unid. lâmpadas LED bulbo branca 12w bivolt.

VALOR TOTAL: R\$972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Materiais Elétrico / lâmpadas

DATA:08/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

REGINALDO GALVÃO

Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DENÚNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 29.129/2017, em atendimento ao quanto solicitado pela Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Sentimento Novo, torna extinto, por denúncia, o Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município do Salvador, através da SEMPRE, e a referida OSC, na forma da cláusula décima terceira, I do Termo firmado. Nesse contexto, em conformidade com a previsão do art. 52 da Lei 13.019/2014 e do art. 58 do Decreto Municipal 29.129/2017, a OSC deve devolver à Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de instauração de tomadas de contas especial, pelo que se faz necessário que a OSC apresente, no mesmo prazo, relatório final de execução das atividades e a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

CLÍSTENES BISPOS
Secretário

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243/0001-56.

DO OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 2.425.500,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração nº 007/2020, bem como alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da prestação de contas parcial e final".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo passa para R\$ 10.106.250,00 (dez milhões, cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho à fl. 2.283, do processo administrativo 982/2020, os recursos objetos do referido termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais) e a segunda no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais). A primeira parcela será repassada no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0002.263002, referente ao enfrentamento à

pandemia do COVID 19 - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos das fontes federais - 0.2.29 e/ou 2.2.29, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
PELA CONVENIADA
Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2020. PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ n.º 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - CNPJ 97.326.243/0001-56.

DO OBJETO: O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.570.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e oitocentos reais) ao Termo de Colaboração n.º 008/2020, bem como alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da prestação de contas parcial e final".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo passa para R\$ 6.545.000,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho à fl. 1773 do processo administrativo n.º 983/2020, os recursos objetos do referido termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais) e a segunda no valor de R\$ 1.047.200,00 (um milhão quarenta e sete mil e duzentos reais). A primeira parcela será repassada no exercício de 2021, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 122.0002.0630.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos das fontes federais 0.2.29 e/ou 2.2.29, com elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário

CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
PELA CONVENIADA
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021 - EDITAL N.º 08/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 08/2017 PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação

original e cópia, frente e verso, quando necessário para conferência:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

t) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
NAIADE SERAFIM FIAZ	810001884	059.03X.XXX-XX	523

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 - EDITAL Nº 08/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017
PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munidos da seguinte documentação

original e cópia, frente e verso, quando necessário para conferência:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde

Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.

- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
TAIS MOTA PINHEIRO	810041755	033.94X.XXX-XX	524

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - EDITAL Nº 08/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2017
PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Técnico de Nível Médio I - Atendimento**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação

original e cópia, frente e verso, quando necessário para conferência:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho

ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
SONIA MARLY FERREIRA VALADARES	810026912	084.89.XXX-XX	525
ROSANE FERREIRA DE JESUS	810028545	052.45X.XXX-XX	527

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 - SUB JUDICE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA, sub judice, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 8074908-39.2021.8.05.0001.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 25 de novembro de 2021 às 23:59 h do dia 26 de novembro de 2021, horário local;

- Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

- Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

- Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

- Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

- O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;
- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Demissão a bem do serviço público;
- Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- Saúde ocupacional para o exercício da função;
- Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

- Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

- Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

- De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

- O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às **23:59 h do dia 29 de novembro de 2021, horário local**;

- A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

- O candidato terá até **23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento**, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

- Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**

- O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

- O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

- O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

- O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e

todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS	TE30SMS202075339	649.39X.XXX-XX	0	147º	8074908-39.2021.8.05.0001

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

DIA: 30/11/2021 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 8:30h as 11:30h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS	TE30SMS202075339	649.39X.XXX-XX	0	147º	8074908-39.2021.8.05.0001

AVISO

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** e a **INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021 - RECRUTAMENTO COVID-19, EDITAL Nº 01/2020, publicado no DOM nº 7.927, de 19/02/2021, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIENE DOCILIO DOS SANTOS	TE40SMS202068878	385.31X.XXX-XX	0	176

INCLUIR:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCINEIDE MARIA SANTANA	TE40SMS202075138	398.85X.XXX-XX	0	173

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Diretoria de Gestão de Pessoas informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a Desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada, no DOM nº 8.802 de 29/04/2021, referente ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público - Edital nº 01/2020 - SMS, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8074908-39.2021.8.05.0001.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS	TE30SMS202075339	649.39X.XXX-XX	0	147º	8074908-39.2021.8.05.0001

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL C/ PRATELEIRA E RODIZIOS 40 X 90 X 80CM**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 427/2021 - PROC. Nº 182322/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS®), COMPRIMIDO, QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO, SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS OLHOS A BASE DE HIALURONATO DE SÓDIO (HYABAK®), SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL (VITAMINERALS® PLUS), COMPRIMIDO E VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO) - AÇÃO JUDICIAL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 428/2021 - PROC. Nº 199728/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANTERNA CLÍNICA**, para suprir a necessidade da rede de atenção a Urgência e Emergência.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 429/2021 - PROC. Nº 182316/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OTO-OFTALMOSCÓPIO CLÍNICO, 03 ESPÉCULOS**, para suprir a necessidade da rede de atenção a Urgência e Emergência.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 430/2021 - PROC. Nº 182381/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MACA HOSPITALAR FIXA**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 431/2021 - PROC. Nº 182297/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL P/ CRIANÇAS MENORES 2 ANOS**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 432/2021 - PROC. Nº 183054/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5676/2021**: aquisição de 360 (trezentas e sessenta) unidades

de **ÓLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3 KIDS®) EM JUJUBA**, para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial V.B.S..

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após a veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 185191/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5677/2021**: aquisição de (50 unidades) de **TERMÔMETRO, DIGITAL, A LASER, TIPO PISTOLA**, para atender a campanha da COVID 19. As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após publicação no DOM.

O processo administrativo nº 118378/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@gmail.com.

Salvador, 23 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.012.786/0001-32
ACP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.926.498/0001-20
BCET ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.220.151/0001-20
LMU ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	44.184.642/0001-63
PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.028.242/0001-04

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ATAIDE SAÚDE LTDA	42.899.142/0001-82
PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.028.242/0001-04
SHIFT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.809.828/0001-00
JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.944.058/0001-04

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de Novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições, referente aos processos SPMJ 515/2019, 22394/2020, bem como parecer da PGMS Nº 04/2020 presentes nas folhas 72 a 74 e orientações da CGM por meio de Nota Técnica, folhas 116 a 118, e Relatórios da Gestora de Parceria, Simone Miranda Silva Barros, folhas 83, 84, 156 e 157 ambos no PR 22394/2020,

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN** foi notificada por e-mail e por Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2021 para se manifestarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto omissão no dever de prestar contas, a luz do que dispõe as Leis 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nºs 25.802/2015 e 29.129/2017, referente ao período 01/01/2021 a 31/10/2021, relativas ao Projeto Vitrine Cultural, Termo de Fomento n.º 024/2019;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil, **Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN** por e-mail, em Ofício nº 114/2021, alegou que a não apresentação da prestação de contas do período acima citado, teria como justificativa a autorização para suspender seus serviços durante

a pandemia;

CONSIDERANDO que a manifestação apresentada, no dia 16/11/2021, pela Organização da Sociedade Civil, **Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN**, por e-mail, Ofício nº 114/2021, não apresentou a devida prestação de contas referente ao período 01/01/2021 a 31/10/2021, trazendo alegações sem a devida fundamentação e ao arrepio da lei;

CONSIDERANDO também que em Parecer Técnico da Gestora da referida parceria, constante no PR 22394/2020, folhas 156 e 157, apontou inconsistências quanto a entrega da primeira prestação de contas "Entrega parcial dos documentos e das justificativas/ notas explicativas apresentadas pela OSC, consideradas respostas evasivas e inconsistentes, percebe-se que a entidade não cumpriu com o previsto no plano de trabalho para o período", e que "não há justificativa para a não apresentação da documentação necessária, depois de decorrido 12 (doze) meses, visto que a documentação deveria ter sido elaborada no período de dezembro/2019 a fevereiro/2020, portanto anterior a pandemia";

RESOLVE:

Notificar a Organização da Sociedade Civil, **Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN** CNPJ: 007.684.218/0001-51 e a respectiva presidente, sra. **IRAILDES ELISIA ANDRADE NASCIMENTO**, a **ressarcir ao erário municipal**, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor de **R\$ 161.413,84**, referente ao repasse realizado em duas parcelas: Data do Repasse: 1ª parcela, data do repasse 18/12/2019, de R\$ 99.919,32 e 2ª parcela, data do repasse 30/04/2020, de R\$ 61.494,52, destinados ao Projeto Vitrine Cultural, Termo de Fomento n.º 024/2019. A decisão fundamenta-se na constatação da omissão no dever de prestar contas, a luz do que dispõe as Leis 2.184/69 e 13.019/2014, além dos Decretos nºs 25.802/2015 e 29.129/2017. O não ressarcimento dentro do prazo implicará na instauração de processo de Tomada de Contas Especial, conforme o rito e as exigências dispostas nos Arts. 9º e seguintes do Decreto nº 25.802/2015.

Da sistemática do Decreto Municipal nº 29.129/2017, são exemplos de dano ao erário, omissão no dever de prestar contas ou falta de comprovação total da execução dos recursos repassados pelo órgão ou entidade municipal (art. 89, I); podendo a OSC Coletivo de Entidades Negras da Bahia - CEN sofrer sanções previstas nas legislações supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 23 de novembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS

DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CNPJ:

14.403.448/0001-49

Devido a persistência do estado de Pandemia da Covid-19, declarado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, sendo ainda impedida pelas autoridades aglomerações plenas em razão da incompleta cobertura vacinal, em especial quanto à dose de reforço, voltada basicamente ao público-alvo - que são, em sua maioria, os cooperativados -, conforme consenso da atual Diretoria da entidade, continua suspensa a convocação das eleições e posses para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade (Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador - CNPJ: 14.403.448/0001-49), ora previstas para

ocorrerem no último dia 22 de setembro de 2021. Após três meses, a contar da infradata, será publicado novo edital, a fim de convocar as referidas eleições e posse, de acordo com a melhoria da cobertura vacinal e permissão, por parte das autoridades locais, de eventos com aglomeração plena.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

MARIA CLEMENTINA SANTOS
Presidente

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Diretor Financeiro

SIDELMAR ARAÚJO CASTRO
Diretor Administrativo